

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

SUMÁRIO

- 1. UM POUCO SOBRE NÓS**
- 2. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA**
- 3. PRINCÍPIOS DA CULTURA CONTOBANK**
- 4. CONFLITOS DE INTERESSE**
 - 4.1. Relação com Fornecedores**
 - 4.2. Relação com Concorrentes**
 - 4.3. Desempenho de Atividades Externas**
- 5. ANTICORRUPÇÃO E FRAUDES FINANCEIRAS**
 - 5.1. Conduta Anticorrupção**
 - 5.2. Combate à Lavagem de Dinheiro**
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7. CANAIS DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS**
- 8. GOVERNANÇA**
- 9. DECLARAÇÃO DE CIENCIA E COMPROMISSO**
- 10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE**

UM POUCO SOBRE NÓS

Código de Ética e de Conduta CONTOBANK

O nosso Código de Conduta e Ética reflete a nossa responsabilidade e preocupação quanto aos impactos diretos e indiretos da nossa atuação ao buscarmos soluções ágeis e eficientes aos nossos clientes, tendo em vista a inserção de seus dados no Sistema Financeiro Nacional ou Internacional, seja parcial ou integralmente.

Nos preocupamos com as nossas atitudes e com a nossa corresponsabilidade moral e ética perante nossos clientes, clientes dos nossos clientes, família e sociedade enquanto prestadores de soluções financeiras.

Nascemos em janeiro de 2026, com o propósito de contribuir com a história econômica das empresas e seus ecossistemas financeiros. Sempre muito cuidadosos com o humano, nos sentimos no dever, enquanto indivíduos, de garantir a evolução das relações de forma sustentável e ética.

Acreditamos que essa responsabilidade reside na empatia e colaboração que cada SER busca individualmente. Cada SOLVER, no sentido de saldar dívida, obtém uma centelha de realização pessoal, em cada resolução, cada negócio realizado, em cada aperto de mão, em cada conversa franca, objetiva e sincera, com foco na descoberta de novas oportunidades de crescimento pessoal, empresarial e do País.

Acreditamos no “conflito de ideias e não de pessoas” em nosso dia a dia. A busca da Melhoria Contínua, Autodesenvolvimento e Inovação Genuína, no debate dos pensamentos, fatos e dados humanizados, visando sempre o desenvolvimento e o crescimento em conjunto entre o ser humano e a empresa.

“O mapa não é o território”, nosso Código é uma referência, uma bússola e não um ditar de caminhos rígidos. Fazemos um convite a todos: colaboradores, parceiros e clientes a leitura e reflexão. Nas próximas páginas você encontrará as diretrizes, recomendações e direcionamento quanto ao que buscamos ter diante de diversas situações e o que é esperado quando ao nosso posicionamento de conduta e ética.

Trata-se de instrumento que reforça um dos nossos principais valores: cuidar de pessoas. Reforçando o nosso compromisso, com o lema: “Cuidamos das atitudes e buscamos agir com empatia e ética, considerando o melhor de cada um, para obter o melhor resultado para o cliente, de forma sustentável para todos”.

Assumimos o compromisso de sermos os primeiros a carregar essa bandeira e convidamos a todos a se engajarem nesta causa. É assim que construiremos uma empresa capaz de fazer a diferença na Relação Homem & Dinheiro e contribuir para o desenvolvimento sustentável do nosso país.

Forte abraço,

Diretoria ContoBank

1. PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e de Conduta, tem como finalidade o estabelecimento de padrões elevados de atuação e transparência, por intermédio da aplicação de normas e procedimentos a serem observados pelos colaboradores e associados.

É propósito do CONTOBANK determinar as melhores práticas, normas éticas e padrões de conduta básicos para nortear o proceder das atividades profissionais, empresariais, no relacionamento com clientes e demais participantes do mercado, bem como qualquer pessoa que o represente ou aja em seu nome.

3. ALGUNS PRINCÍPIOS DA CULTURA CONTOBANK

- (i) Fazer acontecer, ser resolutivo é ser solver;
- (ii) Transparência sobre os procedimentos envolvidos em suas atividades;
- (iii) Atuação humana, empática e ética;
- (iv) Orientar na solução;
- (v) Condução de suas atividades com integridade, combatendo a adoção de práticas que corrompam a credibilidade da empresa, de seus integrantes e clientes;
- (vi) Autodesenvolvimento e proatividade;
- (vii) Apoio e trabalho em equipe;

(viii) Manutenção do sigilo sobre as informações confidenciais que lhes forem confiadas em qualquer situação, não excluindo os contratos de sigilo assinados, em casos específicos;

(ix) Adoção de condutas benéficas à sociedade, ao funcionamento do mercado e ao meio-ambiente;

(x) Observância das leis, normas, costumes, regulamentos e das melhores práticas que regem sua atividade.

4. CONFLITOS DE INTERESSE

4.1. Relação com Fornecedores

O CONTOBANK cultiva um relacionamento de confiança com seus fornecedores e parceiros dentro dos parâmetros de preços justos, qualidade do trabalho desenvolvido e sigilo das informações manuseadas. Todos são informados sobre as premissas desse Código de Ética e de Conduta.

4.2. Relação com Concorrentes

Os parceiros e colaboradores não podem falar com concorrentes sobre preços, clientes, propostas, lucros, margens de lucro, custos, métodos de atuação ou qualquer outro quesito que determine ou influencie o comportamento competitivo da Empresa, ou dê informações que são patrimônio intelectual da empresa, induzindo um comportamento que influencie de forma desleal a concorrência.

Não se trata de se abster de conversar com concorrentes, sempre estaremos abertos ao diálogo e à aprendizagem, desde que a finalidade seja de agregar conhecimentos entre empresas e de valoração do ecossistema, estando atentos e atualizados para trazer as melhores soluções de negócio que estiverem disponíveis no mercado para os nossos clientes.

4.3. Desempenho de Atividades Externas

Os parceiros e colaboradores podem exercer trabalhos paralelos, mas devem comunicar ao CONTOBANK afim de obter liberação conforme contratos individuais assinados.

Código de Ética e de Conduta CONTOBANK

Atividades ocasionais de escrita, conferências ou comparáveis não são consideradas trabalho paralelo, desde que não se utilizem informações ou cases, ou sejam em direta concorrência com os serviços do CONTOBANK.

5. ANTICORRUPÇÃO E FRAUDES FINANCEIRAS

5.1. Conduta Anticorrupção

O CONTOBANK combate a corrupção e quaisquer atos contra o patrimônio público ou privado, nacional ou estrangeiro. Os parceiros e colaboradores não poderão efetuar qualquer oferta, presente ou promessa que possam ser interpretadas como tentativa de influenciar inadequadamente um funcionário do poder público, de empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, autarquias, fundações públicas, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, incluindo candidatos a cargos políticos e/ou partidos nacionais e estrangeiros, ou canais de relacionamento de negócio, com o objetivo de alcançar uma vantagem comercial antiética ou ilegal.

Os parceiros e colaboradores não têm autorização para exigir, aceitar ou receber promessas de benefícios utilizando sua posição no CONTOBANK. Isto não se aplica à aceitação de presentes de valor restrito a até U\$100,00 simbólico nem de refeições ou eventos de carreira, tecnologia e diversão de valor restrito ao limite de U\$ 200,00 dia.

5.2. Combate À Lavagem De Dinheiro

O CONTOBANK não promove lavagem de dinheiro, nem aceita negócios com clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, que não tenham suas atividades norteadas pela lei vigente de lavagem de dinheiro e cujos recursos provenham de fontes ilegítimas. Todos os parceiros e colaboradores devem cumprir as leis aplicáveis e os procedimentos internos de combate à lavagem de dinheiro, bem como comunicar comportamentos suspeitos da parte de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros aos órgãos reguladores e setores internos responsáveis para apuração e tomada de medidas adequadas.

Os parceiros e colaboradores têm de cumprir todos os requisitos de contabilidade, manutenção de registros e relato financeiro aplicáveis aos ativos líquidos e aos pagamentos associados a outras transações e contratos.

Não se abstendo destas diretrizes e legislação vigente sobre o tema, os parceiros e colaboradores também seguem e estão em conformidade com a Política de Prevenção Contra Atos ilícitos do CONTOBANK.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e de Conduta vigorará por tempo indeterminado, devendo ser revisado com uma periodicidade mínima de 1 (um) ano, pelo Compliance Officer e as diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Parceiros, Colaboradores, Administradores e Representantes.

O CONTOBANK promove seus princípios, diretrizes e normas de conduta ética por meio de treinamentos, alinhamentos em reuniões estratégicas, bem como incentiva a constante abordagem do tema no cotidiano e na operação da empresa.

7. CANAIS DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Em caso de dúvidas sobre os itens deste Código procure o Compliance Officer ou o seu IT Leader do projeto.

Para denúncias utilize o Atendimento CONTOBANK, não precisa se identificar. O E-mail anônimo deve ser enviado para dpo@contobank.com.br.

8. GOVERNANÇA

Acreditamos que o cuidar é o detalhe que fará a diferença. Mensalmente tratamos dos temas estratégicos da empresa para que possamos vigiar, refletir, debater e criar ações estratégicas, sempre buscando maior transparência, eficiência e sinergia da equipe, com maior evolução e desenvolvimento estratégico. Ocorrências, caso existam, serão tratadas no Comitê Estratégico, bem como, algumas análises de Risco e Exposição.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e de Conduta para parceiros ou colaboradores do CONTOBANK, ele contém princípios de conduta a serem adotados por todos colaboradores ou prepostos. As diretrizes e valores precisam ser considerados em todas as suas relações com o CONTOBANK e em sua representação. Assinando essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Declaro que tenho ciência das regras do Código de Ética e de Conduta e da sua importância na condução das minhas relações com o CONTOBANK.

Local e Data

Nome Completo

CPF

Assinatura

10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

VERSÃO	MOTIVO	DATA	ELABORADOR	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
1.0	Criação da Política	22/01/2026	Dejur ContoBank	Criação da Política